



DECRETO Nº 022/25 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Itapissuma

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Itapissuma, a ser realizado no município de Itapissuma, Estado de Pernambuco, no dia 24 de Julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Itapissuma e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Itapissuma.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE, MAIS CONQUISTA PARA TODAS e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
- Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
- Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
- Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
- Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadoria da Mulher de Itapissuma e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadoria da Mulher de Itapissuma expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

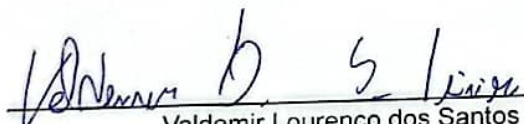


Secretaria de Assistência Social
Coordenadoria da Mulher

Art. 5º As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Itapissuma.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapissuma, 25 de junho de 2025.


Valdemir Lourenço dos Santos Junior
PREFEITO


Miriam Gabriel Correia
Coordenadora da Mulher de Itapissuma

Miriam Gabriel Correia
Coordenadora da Mulher
Itapissuma